



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro

Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000

Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI Nº 3.258 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de celebração de Termo de Fomento com a Santa Casa de Misericórdia – Hospital São Vicente, para realização de cirurgias ortopédicas e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a *Santa Casa de Misericórdia – Hospital São Vicente*, inscrita no CNPJ nº 59.901.454/0001-86, com sede na Rua Coronel Alípio Dias, 620, centro, em São José do Rio Pardo-SP, objetivando o repasse financeiro de R\$ 234.010,00 (duzentos e trinta e quatro mil e dez reais), para a realização de cirurgias ortopédicas dos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Santo Antônio do Jardim.

Art. 2º. O repasse dos recursos relativos à presente Lei observará o Plano de Trabalho, contendo as metas a serem atingidas e demais exigências legais, bem como a existência de recursos financeiros e orçamentários.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 08.01.00 3.3.90.39.00 10 302 1001 2036 95 8000010, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 16 de Outubro de 2025.

Oswaldo Moreira

Prefeito Municipal